



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Setor Requisitante:</b>
Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar
<b>Responsável pela Demanda:</b>
Luciana Souza Wernek Santos e Ieda Teixeira Barros
<b>Descrição do objeto:</b>
Aquisição de medicamentos, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde.
<b>Forma de contratação sugerida:</b>
<input type="checkbox"/> Licitação <input checked="" type="checkbox"/> Procedimento auxiliar: <input type="checkbox"/> credenciamento <input type="checkbox"/> pré-qualificação <input type="checkbox"/> p. de manifestação de interesse <input checked="" type="checkbox"/> sistema de registro de preços <input type="checkbox"/> registro cadastral <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação em razão do valor do objeto (art. 75, I e II). <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação para manutenção e/ou aquisição de peças de veículos automotores com valor não superior aquele estabelecido no art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (demais hipóteses do art. 75). <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação.
<b>Justificativa:</b>
A contratação a ser delimitada em sede de Estudo Técnico Preliminar faz-se necessária para garantir o fornecimento contínuo de medicamentos utilizados na execução das ações e serviços de saúde da rede municipal. A necessidade decorre, inicialmente, do fato de as Atas de Registro de Preços atualmente vigentes encontrarem-se em fase de encerramento, o que poderá ocasionar descontinuidade no fornecimento dos insumos. Ressalta-se que os medicamentos são insumos indispensáveis à promoção, prevenção e recuperação da saúde, sendo sua disponibilidade contínua condição essencial para a regularidade dos atendimentos prestados nas unidades da rede municipal de saúde, no hospital e na farmácia municipal.
<b>Previsão no Plano de Contratações Anual:</b>
Está previsto no PCA do exercício de 2026
<b>Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual:</b>
Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado até 60 dias.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Encaminhe-se à autoridade competente para ciência e autorização de abertura de processo.

Assinado por 3 pessoas: IEDA TEIXEIRA BARROS, LUCIANA SOUZA WERNEK SANTOS e MARINA GOMES MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8A21-DB9B-A19A-AF0F> e informe o código 8A21-DB9B-A19A-AF0F





**Ieda Teixeira Barros**  
**Farmaceutica Hospitalar**

**Luciana Souza Wernek Santos**  
**Farmaceutica Rede basica**

Autorizo a abertura deste processo.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

**MARINA GOMES MOREIRA FREITAS**  
**Diretor Geral de Saúde**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8A21-DB9B-A19A-AF0F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IEDA TEIXEIRA BARROS (CPF 219.XXX.XXX-50) em 02/04/2026 17:28:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCIANA SOUZA WERNEK SANTOS (CPF 110.XXX.XXX-09) em 02/04/2026 17:35:24 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARINA GOMES MOREIRA (CPF 144.XXX.XXX-70) em 02/04/2026 19:03:20 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/8A21-DB9B-A19A-AF0F>